



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO N° 646, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

( d144 )

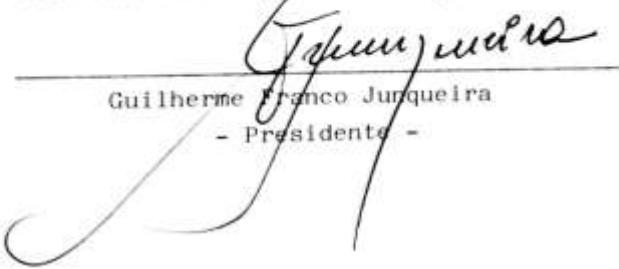
Autoriza a Câmara Municipal de Ituiutaba  
a reunir-se fora de sua sede.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Ituiutaba autorizada a reunir-se, às 20 horas do dia 06 de setembro de 1991, na Igreja Assembléia de Deus, desta cidade, localizada na Rua 30, 1365, para outorgar título de cidadania honorária de Ituiutaba ao Ministro do Evangelho Anízio Marques dos Santos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1991.

  
Guilherme Franco Junqueira

- Presidente -